



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Complementar nº 017/2003 de 30/07/03
(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre: Criação de cargo no quadro de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providência."

José Carlos Mendes, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, a seguir demonstrado:

Quantidade	Cargo	Referência	Remuneração
01	Advogado	17	R\$ 1.100,00
01	Assistente Administrativo	08	R\$ 480,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os Cargos quem lotam o "caput" deste artigo é de provimento de natureza permanente, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Assistente Administrativo e 20 (vinte) horas semanais para o cargo de advogado.

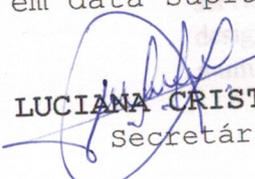
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 30 dias do mês de julho de 2003.


JOSE CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA DATA DE 30 / 07 / 2003, PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE.

